

PORTARIA Nº 807 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008

REVOGAR, a contar de 31.07.08, os efeitos na PORTARIA Nº 110/16.02.04, que cedeu para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, o(a) servidor(a) DEUZARINA DE OLIVEIRA BEZERRA, cargo de AUXILIAR DE SAUDE, matrícula nº 5182654/1, lotado no(a) HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA.

PORTARIA Nº 799 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

REVOGAR, os efeitos na PORTARIA Nº 1197/11.11.05, que cedeu para a Procuradoria Geral do Estado do Pará, o(a) servidor(a) ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO, cargo de MOTORISTA, matrícula nº 86169/1, lotado no(a) DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 801 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

CEDER, a contar de 02.07.08, ao **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, o(a) servidor(a) **EDNEY ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 57190963/1, lotado no(a) DIRETORIA TECNICA, com ônus para o órgão de Destino.

PORTARIA Nº 800 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

CEDER, a contar de 31.07.08, a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA**, o(a) servidor(a) **GERALDA DA CRUZ RODRIGUES DE LIMA**, cargo de TECNICO PATOLOGIA CLINICA, matrícula nº 54193799/1, lotado no(a) HR ABELARDO SANTOS, com ônus para o órgão de Destino.

PORTARIA Nº 802 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

CEDER, a contar de 09.07.08, a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA**, o(a) servidor(a) **ALEX PAULA TAVARES**, cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 54190741/1, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, com ônus para o órgão de Destino.

PORTARIA Nº 811 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
SHIRLEY CRISTINA GOMES COSTA DA COSTA	54190376/2	ASSISTENTE SOCIAL	EXCELENTE	316923/2008

PORTARIA Nº 793 DE 27 DE AGOSTO DE 2008

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ELIZANGELA DE NAZARE SANTOS REIS**, matrícula nº 54195140/1, para responder pelo(a) **DIVISAO DE COMPRAS E PATRIMONIO**, no período de 01.09.08 a 30.09.08.

PORTARIA COLETIVA Nº 825 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº 103/12.02.08, que autorizou o(a) servidor(a) EDUARDO ALLAN AZEVEDO MORAES, matrícula nº 54193879/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DIRETORIA OPERACIONAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral.

CESSAR, a contar de 02.09.08, os efeitos da PORTARIA Nº 541/06.06.07, que autorizou o(a) servidor(a) AGUEDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 54192864/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DIVISAO DE COMPRAS E PATRIMONIO, a perceber Gratificação de Tempo Integral.

PORTARIA Nº 842 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº 542/06.06.07, que designou o(a) servidor(a) AGUEDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 54192864/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DIVISAO DE COMPRAS E PATRIMONIO, para exercer a Função Gratificada de FG4.

PORTARIA Nº 840 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, matrícula nº 5148901/1, cargo de MEDICO, lotado n(o)a 4º CRS CAPANEMA.

PORTARIA Nº 839 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **MARIA ELIZABETH BARROS DIAS**, matrícula nº 107158/1, cargo de ODONTOLOGO, lotado n(o)a 3º CRS CASTANHAL.

PORTARIA Nº 836 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **JOSE EDMILSON BEZERRA DE MORAIS**, matrícula nº 118010/1, cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado n(o)a CENTRO DE SAUDE BONITO.

PORTARIA Nº 835 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **MARCELA GIOVANA GUSMAO TOLentino DE MATOS**, matrícula nº 54190019/1, cargo de ENFERMEIRO, lotado n(o)a URE SANTAREM.

PORTARIA Nº 827 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **BENEDITO MENDES MONTEIRO**, matrícula nº 78166/1, cargo de AGENTE DE SAUDE, lotado n(o)a UNIDADE MISTA OUREM.

PORTARIA Nº 841 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **MARIA DE NAZARE ARNOUR DE JESUS**, matrícula nº 78255/1, cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado n(o)a UNIDADE MISTA OUREM.

PORTARIA Nº 838 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **JEFFERSON BENTES DE CARVALHO**, matrícula nº 54188877/1, cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado n(o)a 4º CRS CAPANEMA.

PORTARIA Nº 837 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

CONSIDERANDO, o disposto no item I.d da resolução nº 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

CONCEDER, licença para atividade política pelo prazo de 3(três) meses a contar do dia 05.07.08 a 05.10.08, a(o) servidor(a) **ELPIDIO MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 5144817/1, cargo de MOTORISTA, lotado n(o)a CENTRO DE SAUDE NOVA TIMBOTEUA.

PORTARIA Nº 828 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 5.810/94 sobre o direito a licença do servidor para atividade política;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, que estabelece de acordo com o artigo 14§ 9º da Constituição Federal casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;